



DECRETO LEGISLATIVO 01/2020

**EMENTA: SUSPENDE AS SESSÕES ORDINÁRIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES POR 30 DIAS E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, do estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município

Considerando que a COVID-19, doença causada pelo Corona Vírus, causa infecções respiratórias graves e em alguns casos letais;

Considerando que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando o cancelamento de reuniões ou eventos com mais de 100 pessoas.

Considerando que o Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto Nº 48.822, de 17 de março de 2020, suspende em todo Estado de Pernambuco, eventos de qualquer natureza com público superior a 50 (cinquenta) pessoas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas por 30 dias, as sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Ingazeira-PE, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 2º Os Projetos de Lei que necessitem de Regime de Urgência de votação, serão debatidos e votados em Sessão Extraordinária, fechada ao público, com a participação apenas dos vereadores e funcionários, e serão transmitidas pelas redes sociais e Radio Comunitária Local.

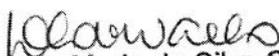
Art. 3º Fica Proibido o uso do Auditório/Plenário da Câmara Municipal de Vereadores para Sessões solenes, audiências públicas ou outras reuniões em geral.

Art. 4º Os Vereadores e Funcionários que sentirem sintomas gripais, poderão se ausentar das sessões e do serviço da Câmara, mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências justificáveis.

Art. 5º A Câmara irá funcionar com serviços essenciais para atender apenas as demandas urgentes da população e dos legisladores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 18 de março de 2020.


Deorlândia Maria da Silva Carvalho
Vereadora/ Presidente